

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 142, DE 06 DE MAIO DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 906

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos do artigo 148 do Estatuto Único do Servidor Público do Estado do Tocantins, Lei nº 255/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença não remunerada, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Moacir da Silva Lima**.

§ 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 06 dias do mês de maio de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**  
Presidente